

V ENCONTRO FAMÍLIA E CRIANÇAS PGD PORTO

Os pagamentos dos almoços devem ser efectuados para a conta da CGD com o **IBAN n.º PT50003505780003398040069**, **impreterivelmente até ao próximo dia 23 de Maio, terça-feira, pelas 16h00.**

O pagamento deve ser comprovado mediante o envio do respectivo documento, **com identificação do depositante e do prato e sobremesa escolhidos**, para o e-mail jose.c.filipe@tribunais.org.pt, ou via simp por ofício dirigido ao secretariado, ou para o fax 222 034 165, tudo, impreterivelmente, até ao referido dia 31, pelas 16h00.

Recomenda-se vivamente que o comprovativo do pagamento

- i. identifique o depositante pelo seu nome**
- ii. refira o prato e sobremesa escolhidos**